



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

---

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 036/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 050/2016/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, para a **futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializado de laboratório, para realização de exames preconizados pelo Ministério da Saúde.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2016**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: ([licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)).

Santo Antonio do Leste – MT, 30 de Novembro de 2016.

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA  
PREGOEIRO**

**Portaria Nº. 082/2016  
De 18 de Janeiro de 2016**

d) realizar sessão pública (reunião formal para divulgação e apresentação da atribuição) na unidade escolar com a participação de todos os profissionais da educação, interessados e envolvidos no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho;

e) elaborar atas ao término de cada fase e etapa do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, e, eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da Comissão de Trabalho.

## SEÇÃO II

### DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO E

#### ESTABILIZADO

Art. 5º. Para efeito desta Instrução Normativa considerar-se-á jornada de trabalho do professor efetivo e estabilizado as horas destinadas ao desenvolvimento do

processo didático pedagógico e as horas atividades previstas na Lei Municipal Complementar nº 040/2012 no Capítulo IV Art. 43.

Art. 6º. Para a atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades serão consideradas a carga horária do professor definida na Lei Municipal Complementar nº 040/2012 no Capítulo IV Art. 43, conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola.

Regime/Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
30 Horas	20 Horas	10 Horas
40 Horas	28 Horas	12 Horas

Art. 07. A PRIMEIRA ETAPA de atribuição de classes e/ou aulas terá início no dia 16.12.16 e ocorrerá na unidade escolar Três Novembro, devendo observar as seguintes fases:

1ª Fase - dia 16.12.16 - matutino - para os professores efetivos ou estabilizados, lotados na unidade escolar, de acordo com as regras e observando a ordem de prioridade abaixo descrita:

a) Para os professores do quadro efetivo que participaram do processo de atribuição de classes e/ou aulas, no ano de 2016, no Ensino Fundamental, atribuídos na Educação Infantil, e no 1º ao 5º ano. b) Quando em regime de unicodência, o Professor seguirá com a sua turma de regência do ano 2016, ou seja, dará continuidade com a turma no ano letivo de 2017, dentro do mesmo Ciclo, será assegurada a sua permanência para acompanhar as turmas na unidade escolar independente da pontuação obtida. **A continuidade não será garantida de um ciclo para o outro, conforme instrução normativa do Pacto Nacional Da Alfabetização Na Idade Certa.**

c) Para os Professores que terminaram o Ciclo e estão na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, retornaram para início do Ciclo de Alfabetização automaticamente, podendo somente escolher o turno de atuação. d) **Na EDUCAÇÃO ESPECIAL**, por ordem de prioridade, exigir-se-á professores com: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em educação especial; Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização na área de Educação Especial; Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização em Psicopedagogia; Licenciatura Plena em outras áreas, com capacitação e experiência comprovada na área específica de atuação;

2ª fase - dia 16.12.16 matutino – para os professores efetivos ou estabilizados, lotados na unidade escolar que optaram por atribuição **na habilitação específica do concurso e/ou enquadramento**;

a) Os professores eleitos a função de Coordenador Pedagógico e direção Escolar deverão atribuir primeiramente em sala de aula, e após na função, sendo possível sua substituição; b) E, posteriormente, aos professores efetivos ou estabilizados, **para completar a carga horária com disciplina**

**inclua na área de conhecimento de sua formação**, desde que não haja em qualquer turno, na unidade escolar, aulas livres em sua habilitação; a) Para os professores que apresentarem interesse para mais uma sala não será assegurada nos seguintes casos: 1. *Atuação e/ou perfil do profissional em desacordo com a proposta pedagógica da escola e modalidade atribuída, devidamente comprovado mediante registro*; 2. *Quando do não envolvimento do professor com as ações programadas para as horas atividades*; 3. *Quando do não atendimento dos alunos que apresentaram dificuldades de aprendizagem nas horas atividades*; 4. *Não manifestou interesse na ficha de pontuação*; 5. *Não participação efetiva nos Projetos da Escola*.

Parágrafo único – No período do dia 16.12.16 encerra-se a etapa de atribuição e inicia-se o prazo de organização do quadro;

§ 1º. Não será permitido a unidade escolar alterar as atribuições realizadas no início do processo, sendo-lhes permitido apenas atribuições para recomposição do quadro, quando da ocorrência da vaga livre ou em substituição.

CATIANA PEREIRA VALÊNCIO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura

## COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016, de 30/11/2016

De conformidade com o disposto no art. 1º, parágrafo único, inc. II, alínea "a", da Lei Municipal nº 494/2014 c/c Artigo 24, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS/MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESSENCIAIS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR GLOBAL: R\$ 7.369,85** (sete mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º, Parágrafo único, inc. II, alínea "a", da Lei Municipal nº 494/2014 c/c Artigo 24, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** M S DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ Nº 00.970.175/0003-93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 30 de Novembro de 2016.

**ARTEMIO SYPERRECK**

Presidente da C.P.L

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2016**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 050/2016/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo lici-

tatório, para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializado de laboratório, para realização de exames preconizados pelo Ministério da Saúde. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2016**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodeleste.mt.gov.br).

Santo Antonio do Leste – MT, 30 de Novembro de 2016.

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**

**PREGOEIRO**

**Portaria Nº. 082/2016**

**De 18 de Janeiro de 2016**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

O B J E T O...: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE VALOR do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 019/2015, firmado em 12/05/2015, e o IMÓVEL está localizado na Rua do Comércio (Newton Burjack), nº 449 - Esquina com Rua Maria Dias Marinho - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), utilizado para **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), AGÊNCIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT).**

PROCESSO LICITATÓRIO Número 019/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 002/2015 CONTRATO ORIGINAL Número 019/2015

FAVORECIDA: **MARILEIKO APARECIDA MIYKE**, CPF nº 781.022.609-63

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO...: 1 ano.

NOVO VALOR MENSAL...: **R\$ 940,46** (novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)

NOVO VALOR TOTAL NO PERÍODO...: **R\$ 11.285,52** (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

NOVO VALOR SERÁ PAGO NO PERÍODO DE **14/05/2016 até 14/05/2017**.

RECURSOS: PRÓPRIOS FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 12 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 019/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 002/2015

CONTRATO ORIGINAL Número 019/2015

O B J E T O: Trata-se do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO de um IMÓVEL COMERCIAL construído em alvenaria, contendo 14 (quatorze) peças assim distribuídas: 5 salas para escritório, 1 sala de recepção, 1 cozinha, 3 banheiros, 2 garagens, 1 varanda, 1 corredor coberto e 1 lavanderia, piso de cerâmica em todos os cômodos (exceto nas garagens, varanda e uma sala), forrada com PVC branco, cobertura com telha Plan comum (de barro), com rede de energia elétrica e água encanada, sendo que as instalações elétrica, hidráulica e sanitária estão em regular funcionamento, cercada com muro de alvenaria e portão de metal deslizante sobre trilho, com calçada de concreto em toda sua extensão. O IMÓVEL está localizado na Rua do Comércio (Newton Burjack), nº 449 - Esquina com Rua Maria Dias Marinho - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), e está sendo utilizado para **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), AGÊNCIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

FAVORECIDA: **MARILEIKO APARECIDA MIYKE**, CPF nº 781.022.609-63

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 11.285,52** (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

RATIFICO O 1º APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 12 de maio de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE TEMPO - CONTRATO Nº 074/20125

##### EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 74/2012

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL CONFORME TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS 05/2012 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2012, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA, CONFORME CONTRATATO DE REPASSE Nº 0329288-23/ME/CAIXA - PROGRAMA: ESPORTE E LAZER NACIDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. FIRMADO EM 01/06/2015. **VIGENCIA: 03 (três) meses, de 10/06/2015 a 10/09/2015.** FAVORECIDA: **DARCI GOMES DA SILVA - CNPJ – 00.356.891/0001-13.** FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei nº 8.668/93 e nas Cláusulas quarta do Contra-